



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 4.656/PMMA/2019.

“NOMEIA COMISSÃO PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,
CONSIDERANDO O TERMO DE COMPROMISSO MUNICIPAL DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE – N. 011012012370;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada a **COMISSÃO PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTIM**, para atender o objeto do Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola - PSE. Segue os nomes para comporem a referida comissão:

I- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Soureide Oliveira Gomes – Secretária Municipal de Saúde;

II- REPRESENTANTE DA ATENÇÃO BÁSICA:

Maria Eduarda Silvano de Aquino de Freitas;
Dayane Adeline Ansanello Onofre Marinho;
Maria Aparecida Ortolone;

III-REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria Aparecida Justino de Almeida – Secretária Municipal de Educação;

IV-REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA:

Jane de Oliveira dos Santos Kreitlow;
Fernando Mendonça Gibim;
Ozeias Durigan dos Santos;
Cristiane Arenas Rodrigues.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 27 de agosto de 2019.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 28/08/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**